

7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020.****7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRUPI/ES, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRUPI – APAE DE IRUPI.**

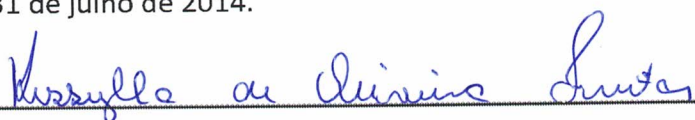
Com a finalidade de estabelecer parcerias de interesse público, visando garantir os direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla que dependem de atendimentos continuados, o **MUNICÍPIO DE IRUPI – ES**, inscrito no CNPJ nº **36.403.954/0001-92**, neste ato representado **Paulino Lourenço da Silva**, Prefeito Municipal de Irupi, e pela Secretária Municipal de Saúde em exercício, **Kessylla de Oliveira Freitas**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRUPI**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ nº **39.289.285/0001-68**, sediada na Rua Levi Amaro Machado, 125 - ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **OSIAS GOMES DE FREITAS**, inscrito no CPF sob 475.018.717-87, residente e domiciliado na cidade de **IRUPI/ES**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, consoante previsão contida no Art. 2º inciso VIII-A da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96 (LDB), Lei 8.742/1993 (LOAS), Decreto Municipal nº 347 /2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo prorrogar a data de vencimento e o valor do Termo de Colaboração 05/2020.

CLÁUSULA SEUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o vencimento por 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, por repactuação, com fundamento no artigo 21 e seu parágrafo único, do Decreto Federal 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.



Rua João Costa, nº 570, Bairro João Thomaz, Irupi – Espírito Santo

☎ 028 3548-1615

✉ saude@irupi.es.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente **Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Irupi/ES, 26 de junho de 2025.

**PAULINO LOURENÇO DA SILVA**

Prefeito Municipal

OSIAS GOMES DE
FREITAS:4750187
1787

Assinado de forma digital
por OSIAS GOMES DE
FREITAS:47501871787
Dados: 2025.06.26 15:37:04
+03'00'

OSIAS GOMES DE FREITAS

Presidente da APAE IRUPI

**KESSYLLA DE OLIVEIRA FREITAS**

Secretária Municipal de Saúde